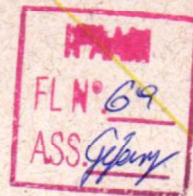


RECEBIO ORIGINAL
Em: 14 / 11 / 2025
Tevogo M. A. Lins



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 019/21-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **LCM Construção e Comércio S.A.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Rio Jutai, nº 670, Loteamento Jardim Amazônia, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 758.842

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: 3

PROCESSO Nº: 2876.2020

EMAIL: com.br

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR-319, km 434,20, nas coordenadas geográficas: 05°49'35,00" S e 62°20'25,00" W, Tapauá-AM.

FINALIDADE: Manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-319.

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 08 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

14 NOV 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente